

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210623 - SESA

Primeiro Termo de Aditivo ao **CONTRATO DE Nº 20210623 - SESA**, que faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA (CONTRATANTE)**, e do outro lado a empresa **INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA - IGC (CONTRATADA)**, mediante as seguintes condições:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, através da **Secretaria da Saúde - SESA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel de Castro, nº 723, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.567/0001-45, neste ato representado pela Secretária, Sra. Maria Luciana de Almeida Lima, inscrita no CPF sob o nº 534.657.253-87, denominada de "**CONTRATANTE**", e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA - IGC**, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Herbert Pessoa Lobo, inscrito no CPF sob o nº 682.266.753-91, ao fim assinado, denominada de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento dos preços inicialmente ajustados, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 20210623 - SESA**, originário do Processo Administrativo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-004/2021 - SESA**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente revisão do valor contratual se justifica pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando se deve ser mantida a relação entre os encargos do contratado e a devida retribuição pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual que trata este instrumento encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O Valor Global Inicial do Contrato é de R\$ 6.707.753,88 (Seis Milhões Setecentos e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

4.2. O **Valor Total** do presente Termo Aditivo é de **R\$ 647.551,60 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, correspondendo a aproximadamente **9,65 %** de acréscimo ao valor global inicial do contrato.

4.3. O **Valor Global** do contrato passará a ser de **R\$ 7.355.305,48 (Sete Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** sob a rubrica: 0702 10 302 0176 2.015 - Gestão e Manutenção da UPA. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, alocados na Secretaria da Saúde, consignados no Orçamento Municipal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Morada providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, em conformidades com o que determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Morada Nova/CE, em 06 de maio de 2022.

Maria Luciana de Almeida Lima

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE

Herbert Pessoa Lobo

HERBERT PESSOA LOBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Claudioberto Rabalo Chavis 2) Wallison F. da Cruz

CPF Nº 582.546.173-68

CPF Nº 836.712.323-49

MEMORIAL DE CONTROLE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20210623/SESA

ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: DEZEMBRO/2021

DATA DO DOCUMENTO DE CONCESSÃO: 06/05/2022

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO:

COMPETÊNCIAS A SEREM CONTEMPLADAS:

JANEIRO / 2022	R\$ 129.510,32
FEVEREIRO / 2022	R\$ 129.510,32
MARÇO / 2022	R\$ 129.510,32
ABRIL / 2022	R\$ 129.510,32

TOTAL

R\$ 518.041,28